



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU-MG

**DECRETO Nº 2656 DE 20 DE ABRIL DE 2020**

*“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar do Poder Executivo ao orçamento vigente.”*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários essenciais à realização de despesas com folha de pagamento;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentaria Anual, provada pela Lei Municipal nº 2.625, de 17 de dezembro de 2020, para a abertura de crédito adicional suplementar através de decreto do Poder Executivo;

**DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigos 4º, da Lei Municipal nº 2.625, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes dotações orçamentarias:

**DOTAÇÃO: 210**

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Subunidade:	01	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10	SAÚDE
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa:	0011	GESTÃO E PROMOÇÃO DE UMA SAÚDE DE QUALIDADE
Proj. Ativ.:	2069	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGIA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU-MG

Elemento: 94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
TRABALHISTAS  
Desdobramento: 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
TRABALHISTAS

Fonte de Recurso: 102 - RECURSOS DE IMPOSTOS E DE  
TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE..... R\$ 10.000,00

**DOTAÇÃO: 247**

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU  
Unidade: 08 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
Subunidade: 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO  
SubFunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0040 SUPORTE ADMINISTRATIVO  
Proj. Ativ.: 2093 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES  
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS  
Elemento: 94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
TRABALHISTAS  
Desdobramento 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
TRABALHISTAS  
Fonte de Recursos: 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
.....R\$ 20.000,00

**Total do Crédito Suplementar .....R\$ 30.000,00**

Art. 2º - para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica anulada as seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais):

**DOTAÇÃO: 209**

2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU		
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE		
Subunidade:	01	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE		
Função:	10	SAÚDE
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa:	0011	GESTÃO E PROMOÇÃO DE UMA
SAÚDE DE QUALIDADE		
Proj. Ativ.:	2069	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA
		VIGILANCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGIA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
- PESSOAL CIVIL		

Fonte de Recurso: 102 - RECURSOS DE IMPOSTOS E DE  
TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À  
SAÚDE..... R\$ 10.000,00

## **DOTAÇÃO: 246**

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU		
Unidade:	08	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS		
Subunidade:	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS		
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0040	SUORTE ADMINISTRATIVO
Proj. Ativ.:	2093	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA
		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
		FINANÇAS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU-MG

Elemento: 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS – PESSOAL CIVIL  
Desdobramento: 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS  
– PESSOAL CIVIL  
Fonte de Recurso: 100 – RECURSOS  
ORDINARIOS.....R\$ 20.000,00

**Total da Anulação ..... R\$ 30.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu – MG, 20 de abril de 2020.

  
**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração Interino e Finanças